

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2020

DAS AULAS DAS SEXTA-FEIRAS E DAS ATIVIDADES CURRICULARES NÃO PRESENCIAIS

O presente documento trata da organização das aulas e das atividades curriculares não presenciais – ACNP, oferecidas pelos diversos cursos de licenciatura (FAMESUL) e bacharelado (FACIP), às sextas-feiras, organizadas pelas Coordenações Pedagógicas dos cursos e seus respectivos professores.

1°. As aulas de atividades práticas serão, com base no currículo das diversas disciplinas oferecidas às sextas-feiras, conforme calendário, registradas enquanto “Atividades curriculares não presenciais” do semestre 2020.1.

Unidades	Datas/Março	Datas/Abril	Datas/Maio	Datas/Junho	Datas/Julho	Total Aulas
Primeira Unid.	13, 20 e 27	03, 10 e 24				12 aulas
Segunda Unid.			08 e 15	05 e 12	03 e 10	12 aulas
Carga-Horária	06 aulas	06 aulas	04 aulas	04 aulas	04 aulas	24 aulas

Observação: Datas relacionadas para anotação das Atividades curriculares não presenciais.

2°. Entenda-se “Atividades curriculares não presenciais” (ACNPs) aquelas de natureza prática, destinadas ao aprofundamento dos conteúdos teóricos estudados presencialmente, orientados pelo professor para que o aluno encaminhe pesquisa, aplique e demonstre os resultados obtidos através de portfólios, resenhas, relatórios circunstanciados ou artigos científicos, etc., considerando o total da carga-horária acima demonstrada.

3°. Projetos de excursões pedagógicas, pesquisas de campo, elaboração de material didático ou publicação de material de divulgação científica em meio físico ou virtual podem ser encaminhados como ACNPs, mediante aprovação prévia de minuta de projeto específico pela Coordenação Pedagógica das faculdades.

4°. A Coordenação dos cursos acompanhará através do Plano de Curso de cada professor, as datas, carga-horária, atividades planejadas e avaliação utilizada para obtenção de notas de cada unidade e registro de presença ou ausência dos alunos participantes das ACNPs.

5°. Os professores de cada curso, envolvidos com as ACNPs, farão constar no Plano de Curso de suas respectivas disciplinas ofertadas às sextas-feiras, conforme ANEXO I deste documento, as informações necessárias sobre os projetos práticos de pesquisa desenvolvidos pelos alunos, sempre em conformidade com os conteúdos teóricos vivenciados em aulas presenciais.

6°. O conteúdo ministrado (nas ACNPs) será objeto de avaliação nas correspondentes unidades, submetido aos mesmos critérios avaliativos constantes nos Regimentos da FAMASUL e da FACIP, cabendo ao professor fazer constar nos respectivos exercícios da primeira e segunda unidade.

7°. Para efeito de identificação do registro das atividades curriculares não presenciais, o professor registra a data, o conteúdo e atividade desenvolvida pelo aluno, conjuntamente com o registro das demais aulas e atividades realizadas ao longo do semestre, totalizando assim a carga-horária correspondente à disciplina.

8°. A Coordenação Pedagógica fará monitoramento mensal das atividades desenvolvidas objeto dessa Instrução Normativa, aprovada e assinada pela Direção Pedagógica da FAMASUL/FACIP.

Palmares, 02 de Março de 2020.

Profa. Dra. Jacqueline Oliveira de Melo Gomes

Diretora



ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES NÃO PRESENCIAIS 2020.1

1. Informações Gerais

Curso	
Disciplina	
Professor	
Período	
Total de alunos atendidos	

2. Conteúdos curriculares destinados às atividades não presenciais/por unidade

Unidade	Conteúdo

3. Atividades desenvolvidas pelos alunos (Marcar mais de uma se for o caso)

Atividades	Marcar
Portfólio	
Resenha de capítulo de livro e o artigo científico	
Pesquisa bibliográfica	
Artigo escrito	
Excursão Pedagógica	
Montagem material didático	
Publicação científica (em meio físico ou virtual)	
Outros: _____	

4. Assinatura do Professor: _____

5. Visto Coordenador pedagógico: _____ Data: ____/____/2020